

LUIS HENRIQUE GUARDA
Administrador Judicial

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
MM. VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA
DE PORTO ALEGRE-RS**

Ref. Processo no. 1050331422-0
Falência

LUIS HENRIQUE GUARDA, síndico da
**MASSA FALIDA DE PLACON INDUSTRIAL DE BORRACHA
LTDA**, vem à presença de Vossa Excelência expor e requerer o
que segue:

Ao Dr. Newton Fabrício, de antemão, agradece mais uma vez a confiança depositada no signatário, reafirmando seu pacto pelo cumprimento adequado das funções do cargo ao qual foi nomeado.

Em relação ao feito, comunica que já firmou o termo de compromisso, procedendo neste momento a devolução dos autos para decurso do prazo relativo ao r. despacho de fls. 2023/2027.

Outrossim pela análise do feito, a discussão primordial a ser resolvida diz respeito a realização de novo rateio, frente ao narrado às fls. 1979/1989.

Por esta razão, procede com a devolução do presente feito, com vistas ao decurso do prazo relativo ao r. despacho de fls. 2023/2027.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Administrador Judicial

Outrossim, encerrado o prazo recursal supra mencionado, requer desde já a concessão de carga do feito pelo prazo de 10 dias para reorganização do Quadro de Credores, bem como, após, apresentação de nova proposta de rateio.

Termos em que,
Pede deferimento.
Porto Alegre, 04 de julho de 2013.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Sindico da Massa Falida
OAB/RS 49.914